

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL	Nº 014/2025
Entidades envolvidas: Todas as Secretarias Municipais.	Data: 02/10/2025

Finalidade: Manifestação para disciplinar o uso de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins fora do horário de expediente, bem como a guarda domiciliar, especialmente em finais de semana e feriados.

Origem: Necessidade de disciplinar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos.
--

<p>Tendo em vista as competências do Controle Interno, previstas no Manual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto Normativo nº 2.759/2015, Capítulo III, Seção I, tópico 12.12, cabe a equipe de auditoria: <i>“Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.”</i> Apropriando-se destas funções emitimos a recomendação a seguir:</p> <p>CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;</p> <p>CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa STR nº 001/2014 – Versão 03 que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para o gerenciamento, o controle do uso e o abastecimento da frota de veículos e equipamentos pesados do município de Domingos Martins;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, incisos VII e VIII da referida Instrução Normativa, que estabelece que os veículos oficiais devem ser recolhidos ao final da jornada de trabalho em local previamente definido pela Administração, registrando ou justificando as possíveis ausências, e sua guarda em residência de servidor somente poderá ocorrer quando estritamente necessária, mediante autorização formal e justificada pela autoridade competente;</p> <p>RECOMENDAMOS que seja observada a correta utilização dos veículos da frota municipal por todas as Secretarias Municipais, com uso restrito ao atendimento de necessidades do serviço público, sendo vedada o uso para fins particulares (Art. 9º da IN STR – Sistema de Transportes nº 001/2014 – Versão 03).</p> <p>Esclarecemos que o normativo lista as vedações no uso do veículo, sendo estas transcritas abaixo:</p>

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL Nº 014/2025

“Art. 9º Os veículos da frota municipal destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades do serviço público, sendo vedado seu uso:

I – para fins particulares, infringindo o princípio do interesse público;

II – para realizar o transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

III – para realizar o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, inclusive familiares de servidores públicos, salvo no caso de interesse público;

IV – para transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, estabelecimento comercial e de ensino, instituições bancárias ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

V – para servir de transporte para passeio ou excursão de caráter particular;

VI – aos sábados, domingos e feriados, exceto os veículos de representação, bem como os que estiverem em serviço, desde que autorizados.”

Além disso, é importante registrar que todos os veículos e máquinas/equipamentos pesados devem ser recolhidos à garagem oficial na Secretaria de Interior e Transporte ou à garagem específica do órgão ao qual pertencem ao final do expediente. Apenas quando necessário, e desde que com prévia autorização formal, o veículo poderá permanecer em locais determinados pela Chefia, sendo vedado o uso para fins particulares sob pena de responsabilização.

Todavia, em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço pela área demandante, o dirigente máximo do órgão poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado de funcionamento regular, mediante autorização formal.

Em regra é vedado ao motorista ou operador conduzir o veículo para sua residência ou outro local não autorizado. Contudo, quando estritamente necessário e formalmente justificado e autorizado pelo Secretário responsável, por meio do documento anexo a esta recomendação, o veículo oficial poderá permanecer provisoriamente na residência do servidor, sendo vedado o uso para fins particulares, nos termos do artigo 27 da IN STR – Sistema de Transportes nº 001/2014 – Versão 03, anexo III.

Ante ao exposto, conclui-se que a utilização dos veículos fora do expediente regular deve estar vinculada a serviço público inadiável, devidamente autorizado por escrito. Diante disso, recomenda-se que cada secretaria adote mecanismos de fiscalização contínua e mantenha controle documental das autorizações e relatórios, com arquivamento mensal.

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitar transtornos futuros para a Administração, especialmente no que se refere à responsabilização funcional, à proteção do erário e à conformidade com os princípios da legalidade, da moralidade e da transparência.

Ademais, orientamos que os Secretários e demais responsáveis tomem conhecimento do normativo supracitado, que dispõe sobre o gerenciamento, controle e abastecimento da frota de veículos. A norma estabelece medidas preventivas essenciais para assegurar o controle e o

bom uso da frota.

Por fim, a Controladoria Geral Municipal reitera seu compromisso em colaborar com as Secretarias para promover maior transparência, eficiência e responsabilidade. Com a adoção dessas medidas, a Administração Pública busca fortalecer a integridade e a confiança institucional, assegurando a qualidade na prestação de serviços à sociedade.

Domingos Martins – ES, 02 de outubro de 2025.

Franciele Luzia Holz
Controladora Geral Municipal

Rodrigo Pereira Brandenburg
Auditor Público Interno



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA A GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS NA RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Eu _____ Secretário(a) de _____ autorizo
o Servidor _____, ocupante do cargo de _____,
a guardar o veículo de Modelo _____, Marca _____, Ano _____, em sua
residência após o dia de trabalho, com base nas seguintes justificativas:

Declaramo-nos ciente dos riscos envolvidos nesta conduta, e responsabilizamo-nos por
eventuais danos que vierem a ocorrer ao veículo ou para a Prefeitura de Domingos Martins.

Domingos Martins, ____ de _____ de _____

Servidor
Matrícula nº

Secretário(a)